



LEI MUNICIPAL Nº 817, DE 10 DE MAIO DE 2.022.

Denomina Rua Esmael Gonçalves de Lima, o Logradouro Público localizado no Bairro Boa Esperança neste Município.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada em 09 de maio de 2022, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei n. 36, de 06 de maio de 2.022, de autoria da Vereadora Elizabete de Oliveira - DEM, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada “Rua Esmael Gonçalves de Lima”, o Logradouro Público localizado com início ao lado direito da Rua Vereador Astério Joaquim de Moraes, nas proximidades do número 590, na da quadra 15, Bairro Boa Esperança, no Bairro Boa Esperança, Município de Barra do Turvo/SP.

Artigo 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo-SP, 10 de maio de 2.022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal